



### FEIRA DA INOVAÇÃO UNESC: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Edital n° 333/2020

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, neste ato representada pela **Pró-Reitora Acadêmica, Prof.ª Dra. Indianara Reynaud Toret** e pelo **Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de prazo para seleção de propostas de soluções inovadoras para serem apresentadas na **VII Feira da Inovação** durante a **XI Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2020)**.

#### 1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

- 1.1 A VII Feira da Inovação tem a finalidade de valorizar e encorajar o desenvolvimento de soluções inovadoras, desenvolvidas pela comunidade acadêmica e pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências no campo da ciência, tecnologia e inovação, ocorrendo nos dias **28 a 30 de outubro de 2020** durante a **XI Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2020)**.
- 1.2 A VII Feira da Inovação ocorrerá pela internet, possibilitando a participantes, mentores, palestrantes, jurados e comissão organizadora participarem de forma totalmente online.

#### 2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTES EDITAIS

- 2.1 Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

#### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.2 Expor propostas de soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.
- 3.3 Promover a troca de experiências para fomentar a criatividade inovadora e empreendedora nas comunidades de inovação interna e externa.

#### 4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1 Compete à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNESC orientar, divulgar, acompanhar e supervisionar o cumprimento deste Edital.
- 4.2 As propostas de soluções inovadoras a serem selecionadas serão apresentadas na VII Feira de Inovação da XI Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2020), que ocorrerá nos dias de 28 a 30 de outubro de 2020.



4.3 A seleção das propostas de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

### 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições são totalmente gratuitas e deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> no período de 07 de a 19 de outubro de 2020.

5.2 Cada proposta poderá ser submetida por um proponente ou por uma **equipe de até 05 (cinco) membros**.

5.3 A inscrição consiste em:

- a) Realizar a submissão da proposta de solução inovadora na seção **Submissão de Solução Inovadora** no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao>;
- b) Gravar e disponibilizar o *link* de um *pitch* (apresentação sumária com o objetivo de despertar o interesse da outra parte, avaliador, pela sua ideia) explicando a proposta de solução inovadora com duração máxima de 3 (três) minutos – conforme orientações disponíveis no Anexo A deste edital;
- c) Aceitar o **Termo de Compromisso** da VII Feira de Inovação disponível na plataforma de submissão da solução.

5.4 Os proponentes, no ato da inscrição, aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste edital, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste edital.

5.5 A confirmação da inscrição ocorrerá por meio do envio de um *e-mail* de confirmação para os participantes inscritos.

5.6 A UNESC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *Pitch*, sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.

5.7 Somente serão aceitas submissões eletrônicas enviadas por meio do sistema gerenciador de submissões, disponível no *website* do evento. Recomenda-se a submissão da proposta de solução inovadora com antecedência, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por aquelas não recebidas em função de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema gerenciador de submissões.

5.8 As propostas de solução inovadora que forem submetidas em desconformidade com o presente edital não serão analisadas.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção consistirá na análise da proposta pela comissão julgadora, com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios e pesos:



<b>CrITÉrios de Seleção</b>	<b>Peso</b>
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	0,40
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;	0,30
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	0,30
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

6.2 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas ponderadas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

6.3 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado e; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem pontuação inferior a 6,00 (seis).

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA INOVAÇÃO**

7.1 Participarão da VII Feira da Inovação as propostas selecionadas de soluções inovadoras.

7.2 As propostas de soluções inovadoras selecionadas serão direcionadas para a(s) sessão(ões) de *Pitch(es)*, que ocorrerá(ão) em horário(s) pré-estabelecido(s) e será(ão) divulgado(s) pela Comissão Organizadora. O(s) horário(s) da(s) sessão(ões) será(ão) estabelecido(s) e poderá(ão) ser alocado(s) no(s) período(s) noturno, vespertino e/ou matutino.

7.3 Na(s) sessão(ões) de *pitch(es)*, as propostas de soluções inovadoras selecionadas serão apresentadas. Cada *pitch* terá 3 (três) minutos para apresentação e mais 5 (cinco) minutos para responder a dúvidas, ouvir sugestões e críticas construtivas.

7.4 Com o intuito de apoiar eventuais equipes interessadas em qualificar suas propostas, poderão ser oferecidas, na plataforma designada ou em ferramentas análogas, atividades de auxílio e contextualização abertas a todos os interessados tais como mentorias, oficinas *on-line*, dentre outras.

7.5 A VII Feira da Inovação poderá oferecer Estrutura Física e Tecnológica, no *campus* da UNESC, para as atividades e apresentações dos proponentes de soluções inovadoras, mediante manifestação pelos interessados, respeitando-se os decretos e portarias vigentes que tratam da pandemia do Novo Coronavírus em âmbito federal, estadual e municipal, em acordo à classificação de risco dos espaços e atividades devendo-se cumprir o protocolo de biosegurança da Unesc.

7.6 Caso a proposta requeira infraestrutura especial, os proponentes devem informar à comissão organizadora que analisará e emitirá parecer específico acerca da disponibilidade da solicitação.

7.7 Todos as propostas de soluções inovadoras apresentadas na VII Feira da Inovação receberão 1 (um) certificado de participação.



### 8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1 Será constituída comissão julgadora composta por especialistas em inovação e empreendedorismo com o objetivo de classificar e selecionar as **propostas de soluções inovadoras submetidas**.
- 8.2 A comissão julgadora conduzirá, em prazo previsto, a classificação, seleção e proclamação final dos resultados.
- 8.3 Uma vez realizada a seleção, os proponentes serão comunicados e convocados a se apresentarem na VII Feira de Inovação, na qual haverá um concurso com premiação para a proposta de solução inovadora vencedora.
- 8.4 Nenhum dos membros da comissão organizadora e comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

### 9 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 9.1 A apresentação das propostas de soluções inovadoras ocorrerá pela internet, em sala virtual e plataforma digital específicas a serem informadas pela Comissão Organizadora, possibilitando a participação de forma totalmente *online*.
- 9.2 As apresentações poderão ocorrer nos períodos noturno, vespertino e/ou matutino.
- 9.3 A Comissão Organizadora publicará no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> as datas e períodos em que as propostas de soluções inovadoras deverão ser apresentadas.
- 9.4 Cada inscrito aprovado deverá estar 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de apresentação, na sala virtual e plataforma digital, conforme programação da VII Feira de Inovação a ser publicada pela Comissão Organizadora no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao>.

### 10 DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 10.1 No ato da inscrição o(s) proponente(s) da proposta está(ão) de acordo em participar de entrevistas e reportagens para a divulgação da imagem e resultados durante a VII Feira da Inovação.
- 10.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão organizadora.
- 10.3 Os participantes desde já concordam que seus nomes, vozes, depoimentos, imagens, vídeos e qualquer material produzido poderão ser utilizados, editados, publicados, reproduzidos, divulgados e veiculados, a qualquer tempo, nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais, sem ônus e sem autorização prévia adicional e específica para cada divulgação, por prazo indeterminado e gratuitamente, pela Unesc.



## 11 CRONOGRAMA

11.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	07/10/2020 a 19/10/2020
Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	21/10/2020
Prazo para interposição de recurso	22/10/2020
Divulgação final trabalhos selecionados	23/10/2020
Divulgação do Local e Cronograma da sessão de <i>pitch</i> e sessões de exposição das propostas de soluções inovadoras na VII Feira da Inovação	26/10/2020

## 12 DA AVALIAÇÃO FINAL

12.1 Os integrantes da comissão julgadora comprometem-se a informar a organização sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da proposta de solução inovadora, assim que for identificado.

12.2 As propostas de soluções inovadoras apresentadas na(s) sessão(ões) de *pitch(es)* serão avaliadas com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios e pesos:

Critérios de Avaliação	Peso
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	0,25
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;	0,25
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	0,25
d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.	0,25
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

12.3 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

12.4 Será considerada vencedora a solução que obtiver a maior pontuação.

12.5 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior média de pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas e; d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.



### 13 DA PREMIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DA IV FEIRA DA INOVAÇÃO

13.1 Será premiada a proposta vencedora na sessão de *pitch* da VII Feira da Inovação.

13.2 A proposta vencedora receberá:

- a) Certificado de participação;
- b) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Smartwatch Xiaomi Mi Band 4 Preto;
- c) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Fone de Ouvido Xiaomi Redmi Airdots Bluetooth;
- d) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta;
- e) Todos os membros da equipe terão direito à gratuidade para um período/módulo em um dos Cursos/Atividades de Extensão Universitária Unesc, ou em um dos Cursos do Instituto de Idiomas Unesc, na condição de ingressante, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras perante a instituição;
- f) 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC.

### 14 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre a proposta de solução inovadora a ser apresentada na VII Feira de Inovação.

14.2 Os participantes se responsabilizam pela apresentação da proposta de solução inovadora, respeitando a originalidade e os direitos autorais de todo conteúdo por eles exposto no âmbito do presente edital, isentando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores da VII Feira da Inovação de qualquer responsabilidade em caso de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

### 15 DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

15.1 Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela comissão organizadora do evento, em observância à legislação vigente.

15.2 O fornecimento, por parte dos participantes, de dados que possam ser de alguma forma tratados durante a realização do evento pela comissão organizadora, comissão julgadora e seus membros, será pautado no mais livre e informado consentimento. Estas disposições poderão e deverão ser lidas por todos os participantes no momento da inscrição, garantindo as bases legais para o tratamento de seus dados pessoais.

### 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O evento tem por finalidade exclusivamente valorizar e encorajar o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo, visando reconhecer e divulgar as propostas de soluções inovadoras no campo da ciência e tecnologia que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final da VII Feira da





---

Inovação.

- 16.2 Eventuais recursos do resultado preliminar dos trabalhos selecionados deverão ser interpostos para a comissão de organização enviadas para o e-mail [feiradainovacao@unesc.net](mailto:feiradainovacao@unesc.net), até as 23h59 do dia 22/10/2020. A UNESC não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail do candidato, sendo exclusiva responsabilidade deste solicitar a confirmação de recebimento.
- 16.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROACAD por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Criciúma/SC, 07 de outubro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**



### ANEXO A – ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO *PITCH*

O vídeo com o *pitch* da proposta de solução inovadora deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo.

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição *online* disponível no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> em um campo específico e estar ativo durante todo o processo. Caso o vídeo não possa ser acessado, a comissão julgadora não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do proponente e de sua proposta de solução inovadora.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do proponente seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que o *pitch* seja feito de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da proposta de solução inovadora, recomenda-se deixar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o *link*. Para maiores informações sobre o tipo de envio, acessar o *link*: <<https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>>.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da proposta de solução inovadora;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação que pretende ser atendida;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Equipe; e
- Justificativa para participar da VII Feira da Inovação.